



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Departamento de Desenvolvimento Educacional

Comunicado Nº 1/2020/SJR-DDE/SJR-DG/SJR/IFMG

São João Evangelista, 27 de março de 2020.

Prezado(a) estudante do IFMG/SJE

Como é de amplo conhecimento, as atividades acadêmicas no IFMG Campus São João Evangelista foram suspensas desde o dia 16/03/2020, em razão da pandemia do COVID-19 (coronavírus). Desde então diversas outras ações foram realizadas com o intuito de minimizar a disseminação do vírus.

Com a suspensão das atividades acadêmicas, surgiram diversas dúvidas especialmente aquelas relacionadas à otimização do tempo no processo de ensino aprendizagem e à adoção de estratégias para viabilizar o ensino não presencial. Para tanto foi constituído um grupo de trabalho (GT), formado por representantes do Departamento de Ensino e Coordenadores de Cursos para propor medidas didático-pedagógicas com o intuito de minimizar os efeitos da suspensão do calendário acadêmico.

Em 18/03/2020 o Ministério da Educação - MEC publicou a Portaria nº 343, que apresentou duas possibilidades para o momento de excepcionalidade, a saber: substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19 ou suspensão das atividades acadêmicas. Em 20/03/2020 as pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão publicaram a Instrução Normativa (IN) nº 2/2020, que estabeleceu as diretrizes para o ensino, pesquisa e extensão durante a paralisação em razão do coronavírus.

A equipe do departamento de ensino e os coordenadores de curso em reunião realizada por meio de videoconferência no dia 24/03/2020, após análise minuciosa dos documentos norteadores e considerando o contexto atual, recomendou ao Conselho Acadêmico do campus a suspensão do calendário acadêmico, alegando inúmeras dificuldades na substituição das aulas presenciais por meio e tecnologias de informação e comunicação, com a qualidade e a equidade recomendadas pela IN nº 2/2020.

Em reunião extraordinária realizada em 26/03/2020, por meio de videoconferência, o Conselho Acadêmico do IFMG/SJE acatou a sugestão do GT e aprovou por unanimidade a suspensão do calendário acadêmico, pelo tempo que durar a situação de emergência de saúde relacionada à pandemia do novo coronavírus (tempo indeterminado). Assim sendo, os dias paralisados deverão ser repostos posteriormente de modo que se cumpram os dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor.

Recomendamos que os(as) estudantes aproveitem o tempo em casa para cultivar o hábito cotidiano de estudos. Lembrem-se que as aulas estão suspensas mas não estamos de férias. Nessa perspectiva, os professores foram orientados a manter contato com vocês por e-mail ou outros meios eletrônicos para recomendar leituras de textos, artigos, lista de exercícios, videoaulas, etc., como complemento à formação dos estudantes e não como substituição das aulas presenciais.

Cabe reforçar que, com a suspensão do calendário acadêmico ficam também suspensas as exigências de elaboração, entrega e avaliação de trabalhos escolares por quaisquer meios eletrônicos, uma vez que parte significativa dos estudantes não têm acesso diário a essas tecnologias em suas residências.

Sobre o Programa de Assistência Estudantil, os estudantes contemplados pelo Edital 096/2019 - Renovação continuarão a receber mensalmente durante o ano de 2020, perfazendo um total de 10 parcelas, conforme edital. A seleção do Edital 04/2020 está em andamento e os estudantes selecionados deverão aguardar o retorno das aulas para começarem a receber o valor das parcelas. Aos bolsistas da moradia estudantil que recebem o auxílio de lanche noturno, informamos que o pagamento será feito após retorno das aulas.

Reiteramos a importância de seguir as recomendações de higiene e isolamento social propostas pelas autoridades de saúde e informamos que o retorno às aulas ocorrerá quando a pandemia do Covid 19 estiver sob controle e não oferecer mais risco à saúde da comunidade escolar. Na ocasião o IFMG/SJE informará antecipadamente, por meio dos canais oficiais de comunicação. Nesse sentido, solicitamos que fiquem atentos aos canais oficiais de comunicação, acessando com frequência o seu e-mail institucional e o portal eletrônico do IFMG/SJE por meio do endereço www.sje.ifmg.edu.br.

Informa-se também que a equipe de gestores do IFMG/SJE e coordenadores de cursos estão realizando trabalhos remotos e monitorando cotidianamente o cenário. Portanto, outros comunicados poderão ser publicados a qualquer tempo. Quaisquer dúvidas, críticas e/ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do seu curso.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Educacional**, em 27/03/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Carolina Pereira Nascimento, Coordenador(a) Geral de Atendimento ao Educando**, em 27/03/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0539134** e o código CRC **414898EE**.